



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI Nº 1.850 - DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969 :-

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 1970).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

GO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício financeiro de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em NCr\$,..... 37.376.544,00 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros novos), e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I), e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00 - Receita Tributária.....	9.475.500,00	
1.2.0.00 - Receita Patrimonial....	69.900,00	
1.3.0.00 - Receita Industrial.....	21.000,00	
1.4.0.00 - Transf. Correntes.....	12.362.500,00	
1.5.0.00 - Receitas Diversas.....	<u>1.192.500,00</u>	23.121.400,00
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00 - Operações de Crédito...	5.448.200,00	
2.3.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	150.000,00	
2.4.0.00 - Amortização de Empréstimos Concedidos.....	400,00	
2.5.0.00 - Transferências de Capital.....	<u>680.000,00</u>	<u>6.278.600,00</u>
		29.400.000,00

Continua:-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: CONTINUAÇÃO/LEI Nº 1.850/FIS.02 :-

2 - RECEITA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA - SEMAE :

1.0.0.00 - Receitas Correntes....	2.130.000,00	
2.0.0.00 - Receitas de Capital...	8.831.000,00	
	<u>10.961.000,00</u>	

MEIOS :

Transferência do Município.....	<u>2.984.456,00</u>	<u>7.976.544,00</u>
TOTAL GERAL:.....		37.376.544,00

=====

=====

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no Anexo 2-A, conforme o seguinte desdobramento por funções e categorias econômicas:

1 - DESPESA DO MUNICÍPIO :-

0 - Governo e Administração Geral

Despesas Correntes.....	1.683.700,00	
Despesas de Capital.....	<u>2.093.600,00</u>	3.777.300,00

1 - Administração Financeira:

Despesas Correntes.....	1.601.364,00	
Despesas de Capital.....	<u>472.800,00</u>	2.074.164,00

2 - Defesa e Segurança:

Despesas Correntes.....	247.100,00	
Despesas de Capital.....	<u>566.400,00</u>	813.500,00

3 - Recursos Naturais e Agropecuários:

Despesas Correntes.....		6.000,00
-------------------------	--	----------

4 - Viação, Transportes e Comunicações:

Despesas Correntes.....	944.500,00	
Despesas de Capital.....	<u>2.100.000,00</u>	3.044.500,00

5 - Indústria e Comércio :

Despesas Correntes.....	244.800,00	
Despesas de Capital.....	<u>22.000,00</u>	266.800,00

Continua:-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- CONTINUAÇÃO/LEI Nº 1.850/FLS.03 :-

6 - Educação e Cultura:		
Despesas Correntes.....	2.710.640,00	
Despesas de Capital.....	<u>4.910.000,00</u>	7.620.640,00
7 - Saúde:		
Despesas Correntes.....	443.000,00	
Despesas de Capital.....	<u>769.000,00</u>	1.212.000,00
8 - Bem-Estar Social:		
Despesas Correntes.....	1.576.440,00	
Despesas de Capital.....	<u>155.000,00</u>	1.731.440,00
9 - Serviços Urbanos:		
Despesas Correntes.....	2.824.600,00	
Despesas de Capital.....	<u>6.029.056,00</u>	8.853.656,00
		<u>29.400.000,00</u>
2 - <u>DESPESA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>INDIRETA - SEMAE :</u>		
8 - Bem-Estar Social :		
Despesas Correntes.....	200.000,00	
9 - Serviços Urbanos :		
Desp. Correntes..	1.930.000,00	
Desp. Capital....	<u>8.831.000,00</u>	
	<u>10.761.000,00</u>	
	10.961.000,00	
<u>M E N O S</u>		
Transferência do Município.....	<u>2.984.456,00</u>	<u>7.976.544,00</u>
TOTAL GERAL.....		<u>37.376.544,00</u>

=====

=====

Artigo 48 - Fica o Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada;

II - Realizar operações de crédito até o limite de RCr\$ 5.448.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e

Continua:-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: CONTINUAÇÃO/LEI Nº 1.850/FLS.04 :-

oito mil cruzeiros novos), mediante o pagamento dos juros de lei, para efeito do equilíbrio orçamentário, nos termos do artigo 60, item - II, da Constituição Federal;

III - Abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) das dotações referentes as verbas de custeio de serviços (3.1.0.0.), investimentos (4.1.0.0.), e inversões financeiras (4.2.0.0.); nos termos do artigo 7º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - Expedir as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos vários anexos que integram a presente lei, por unidades administrativas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de dezembro de 1969, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSEN FILHO
Prefeito Municipal

PROF. ARGÊNIO BATALHA

Secretário de Administração

WILSON ALMEIDA
WILSON DE ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário de Finanças

JAMIL HALLAGE
ENGENHEIRO JAMIL HALLAGE

Secretário de Obras, Viação
e Serviços Municipais

JOSÉ LIMONGI SOBRINHO

Secretário de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo.

Continuar-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

--: CONCLUSÃO/LEI Nº 1.850/FLS.05 :-

Frei Johannes Jacobus de Jong
FREI JOHANES JACOBUS DE JONG
Secretário de Saúde e
Promoção Social.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 3 de dezembro de 1969.

Argemir Batalha
PROF. ARGEMIR BATALHA
Secretário de Administração